



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 111/17 - Autógrafo n.º 87/17 - Proc. n.º 2378/17

**LEI Nº**

Denomina "Praça Cristovam Buzanello", o Sistema de lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap.

*Reabi em 26/06/17*  
*Gláucia Juliato*  
Gláucia Juliato  
Dir. Divisão de Processamento  
de Reclamações | DTL/SAJ

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

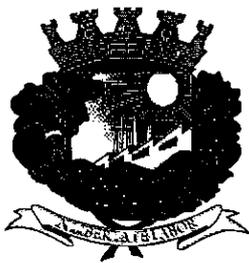
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** São denominados "Praça Cristovam Buzanello" o Sistema de Lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap, sistemas que compõem uma praça, circundados pela Rua Cezira M. Tiene, Rua das Violetas, Rua dos Manacás e Rua das Gardênia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,**  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 111/17 - Autógrafo n.º 87/17 - Proc. n.º 2378/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de junho de 2017.**

  
**Israel Scupenaro**  
Presidente

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário